



ALVARÁ N° 9961/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 552,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°08'09,846''S/42°23'10,456''W;12°10'07,416''S/42°23'10,456''W;12°10'07,416''S/42°24'00,996''W;12°08'09,846''S/42°24'00,996''W;12°08'09,846''S/42°23'10,456''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.953/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 98

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EBC054AA-2CEA4875-AA8BA282-7FA89DF6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 99

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9962/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FELIPE GIA YU XIANG, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de IBOTIRAMA/BA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 983,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°13'39,450''S/43°00'55,276''W;12°13'39,465''S/43°00'55,276''W;12°13'39,465''S/43°00'06,269''W;12°13'56,582''S/43°00'06,269''W;12°13'56,582''S/42°59'46,738''W;12°13'39,465''S/42°59'46,738''W;12°13'39,465''S/42°58'19,369''W;12°14'09,000''S/42°58'19,369''W;12°14'09,000''S/42°58'19,369''W;12°13'58,075''S/42°59'27,462''W;12°13'58,075''S/42°59'27,462''W;12°13'58,075''S/42°59'36,851''W;12°14'02,367''S/42°59'36,851''W;12°14'02,367''S/42°59'42,500''W;12°14'09,000''S/42°59'42,500''W;12°14'51',227''S/43°00'00,253''W;12°15'08,359''S/43°00'00,253''W;12°15'08,359''S/42°59'42,500''W;12°15'40,800''S/42°59'42,500''W;12°15'40,800''S/43°00'55,966''W;12°13'40,653''S/43°00'55,965''W;12°13'39,450''S/43°00'55,964''W;12°13'39,450''S/43°00'55,276''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 100

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.955/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



347D2E38-4AD04F5A-8AAB18A0-4C21A1C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 101

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9963/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALFA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de SANTALUZ/BA, numa área de 49,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°11'22,530''S/39°25'31,540''W; 11°11'22,530''S/39°25'11,790''W; 11°11'49,330''S/39°25'11,790''W; 11°11'49,330''S/39°25'31,540''W; 11°11'22,530''S/39°25'31,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.752/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 102

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BC49D7D8-6DA74C34-8525AE95-2720BB2F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 103

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9964/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de UMBURANAS/BA, numa área de 999,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°33'03,583''S/41°18'48,847''W;10°33'45,007''S/41°18'48,847' 'W;10°33'45,007''S/41°19'10,566''W;10°35'07,680''S/41°19'10,5 66''W;10°35'07,680''S/41°18'00,185''W;10°36'04,550''S/41°18'0 0,185''W;10°36'04,550''S/41°20'09,100''W;10°34'54,610''S/41°2 0'09,100''W;10°34'54,610''S/41°19'21,391''W;10°33'11,920''S/4 1°19'21,391''W;10°33'11,920''S/41°20'21,750''W;10°33'03,583'' S/41°20'21,750''W;10°33'03,583''S/41°20'18,932''W;10°33'03,58 3''S/41°18'49,319''W;10°33'03,583''S/41°18'48,847''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 104

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.781/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9388B469-8E234FFA-B0461C22-9398F52C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 105

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9965/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDRAS SOBRE PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - ME., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de UMBURANAS/BA, numa área de 90,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°46'29,665''S/41°24'30,190''W;10°46'39,028''S/41°24'30,190' 'W;10°46'39,028''S/41°24'19,657''W;10°46'42,797''S/41°24'19,6 57''W;10°46'42,797''S/41°24'14,164''W;10°47'00,406''S/41°24'1 4,164''W;10°47'00,406''S/41°24'24,395''W;10°47'10,994''S/41°2 4,395''W;10°47'10,994''S/41°24'42,455''W;10°47'06,422''S/4 1°24'49,389''W;10°46'47,683''S/41°24'49,389''W;10°46'47,683'' S/41°24'38,485''W;10°46'29,665''S/41°24'38,485''W;10°46'29,66 5''S/41°24'30,190''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 106

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.783/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



408A1034-8C44402A-9CB60EA9-29C379D0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 107

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9966/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ERICA FERNANDA ALVES DE SOUSA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ARACATU/BA, numa área de 839,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°23'29,500''S/41°16'14,600''W; 14°23'29,500''S/41°13'57,000''W; 14°24'35,800''S/41°13'57,000''W; 14°24'35,800''S/41°16'14,600''W; 14°23'29,500''S/41°16'14,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.794/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 108

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2EE6018E-0BCB463E-B83EEDD1-7E4BF7CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 109

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9967/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PRECILIANO SENA DE MORAES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 940,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
12°17'47,785''S/40°03'53,834''W;12°20'00,074''S/40°03'53,834''W;12°20'00,074''S/40°04'42,541''W;12°18'33,764''S/40°04'42,541''W;12°18'33,764''S/40°04'42,650''W;12°18'31,734''S/40°04'42,650''W;12°18'31,734''S/40°05'57,672''W;12°18'33,764''S/40°05'57,672''W;12°18'33,764''S/40°06,079''W;12°17'47,785''S/40°06,079''W;12°17'47,785''S/40°06,079''W;12°17'47,785''S/40°03'53,834''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 110

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.808/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



922D7A47-27FF4089-A0025DCD-BD5EBA48

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 111

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9968/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 981,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°40'43,470''S/40°44'20,320''W;10°40'43,470''S/40°41'42,360' 'W;10°41'50,000''S/40°41'42,360''W;10°41'50,000''S/40°44'20,3 20''W;10°40'43,470''S/40°44'20,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.822/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 112

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7EBD573E-7CF0493A-A96C5F14-7A7F54DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 113

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9969/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA., a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ARACATU/BA, numa área de 109,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°29'10,260''S/41°24'00,454''W;14°29'45,167''S/41°24'00,454''W;14°29'45,167''S/41°24'43,241''W;14°29'26,765''S/41°24'43,241''W;14°29'26,765''S/41°24'31,790''W;14°29'19,325''S/41°24'31,790''W;14°29'19,325''S/41°24'18,740''W;14°29'10,260''S/41°24'18,740''W;14°29'10,260''S/41°24'00,454''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 114

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.835/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2F71B5CA-05544511-8359AB38-DBA2FC6B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 115

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9970/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DIÉGO PATRIC CASTRO DE SOUZA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 1.163,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°05'33,580''S/39°45'43,520''W;12°05'33,580''S/39°46'41,730' 'W;12°03'56,040''S/39°46'41,730''W;12°03'56,040''S/39°45'42,4 40''W;12°03'56,025''S/39°45'42,440''W;12°03'56,025''S/39°45'4 2,414''W;12°02'41,030''S/39°45'42,414''W;12°02'41,030''S/39°4 4'36,935''W;12°04'24,480''S/39°44'36,935''W;12°04'24,480''S/3 9°44'37,270''W;12°04'25,020''S/39°44'37,270''W;12°04'25,020'' S/39°45'43,520''W;12°05'33,580''S/39°45'43,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 116

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.850/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



46A36625-391742CA-B2C6E1A5-E3D47DE3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 117

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9971/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°25'43,079''S/42°49'31,354''W; 11°26'47,829''S/42°49'31,354''W; 11°26'47,829''S/42°49'14,869''W; 11°27'17,700''S/42°49'14,869''W; 11°27'17,700''S/42°48'25,340''W; 11°28'17,459''S/42°48'25,340''W; 11°28'17,459''S/42°50'03,745''W; 11°25'22,165''S/42°50'03,745''W; 11°25'22,165''S/42°49'01,631''W; 11°25'43,079''S/42°49'31,354''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 118

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.866/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



31D06628-261F4161-B2B9A6D2-E9BA8598

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 119

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9972/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LARISSA GRACAS LEITE, a pesquisar AMAZONITA, BERILO, TURMALINA, FELDSPATO no(s) Município(s) de ITIÚBA/BA, numa área de 586,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°30'02,002''S/39°47'55,755''W;10°30'44,044''S/39°47'55,755' 'W;10°30'44,044''S/39°48'28,828''W;10°31'15,115''S/39°48'28,8 28''W;10°31'15,115''S/39°49'44,352''W;10°30'03,003''S/39°49'4 4,352''W;10°30'03,003''S/39°49'42,860''W;10°30'03,190''S/39°4 9'42,860''W;10°30'03,190''S/39°49'21,090''W;10°30'03,003''S/3 9°49'21,090''W;10°30'03,003''S/39°49'01,901''W;10°30'15,015'' S/39°49'01,901''W;10°30'15,015''S/39°49'01,659''W;10°30'15,80 3''S/39°49'01,659''W;10°30'15,803''S/39°48'20,682''W;10°30'02 ,790''S/39°48'20,682''W;10°30'02,790''S/39°47'58,100''W;10°30 '02,002''S/39°47'58,100''W;10°30'02,002''S/39°47'55,755''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 120

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.867/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



881F323E-6EB04754-BB9D7511-43B555DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 121

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9973/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NATURALLE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ENTRE RIOS/BA, numa área de 74,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°00'41,963''S/38°12'41,521''W;12°00'09,701''S/38°12'41,521''W;12°00'09,701''S/38°12'30,388''W;11°59'53,779''S/38°12'30,388''W;11°59'53,779''S/38°11'59,069''W;11°59'39,435''S/38°11'59,069''W;11°59'39,435''S/38°11'56,563''W;12°00'01,078''S/38°11'56,563''W;12°00'01,078''S/38°12'26,495''W;12°00'41,963''S/38°12'41,521''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 122

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.870/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



827B2E75-AEBC4E43-BF72F927-75CD17DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 123

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9974/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COSTA ESMERALDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de JANDAÍRA/BA, numa área de 46,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :
11°40'23,049''S/37°29'37,378''W;11°40'45,320''S/37°29'37,378''W;11°40'45,320''S/37°29'56,379''W;11°40'44,320''S/37°29'56,379''W;11°40'44,320''S/37°29'54,923''W;11°40'43,207''S/37°29'54,923''W;11°40'43,207''S/37°29'53,619''W;11°40'42,297''S/37°29'53,619''W;11°40'42,297''S/37°29'52,451''W;11°40'40,405''S/37°29'52,451''W;11°40'40,405''S/37°29'55,651''W;11°40'41,106''S/37°29'55,651''W;11°40'41,106''S/37°29'57,844''W;11°40'44,320''S/37°29'56,388''W;11°40'45,320''S/37°29'56,388''W;11°40'45,320''S/37°30'00,829''W;11°40'44,667''S/37°29'59,885''W;11°40'36,890''S/37°29'59,885''W;11°40'36,890''S/37°30'00,829''W;11°40'23,049''S/37°30'00,829''W;11°40'23,049''S/37°29'37,378''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 124

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.874/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E0729D4F-6A49400D-9EB725EB-B35C5479

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 125

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9975/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE VELLOSO VIANNA FILHO, a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de VALENÇA/BA, numa área de 68,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°18'35,850''S/39°02'02,600''W;13°18'35,850''S/39°01'46,010''W;13°17'51,290''S/39°01'46,010''W;13°17'51,290''S/39°02'02,600''W;13°18'35,850''S/39°02'02,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.877/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 126

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2A6ACB9B-C2FC4148-9D3859E7-769CE70A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 127

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9976/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SAMILA FEITOSA VIANA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 667,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 12°22'24,100''S/39°30'16,310''W;12°24'24,000''S/39°30'16,310' 'W;12°24'24,000''S/39°31'16,320''W;12°24'21,587''S/39°31'16,3 20''W;12°24'21,587''S/39°31'16,330''W;12°22'24,100''S/39°31'1 6,330''W;12°22'24,100''S/39°30'16,310''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 128

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.914/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FCCFF20B-534A4332-BB1A24AF-7781D7AF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 129

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9977/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VPM EXTRACÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CACHOEIRA/BA, SÃO FÉLIX/BA, numa área de 10,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°38'02,602''S/38°57'10,529''W;12°38'16,244''S/38°57'10,529''W;12°38'16,244''S/38°57'09,409''W;12°38'17,785''S/38°57'09,409''W;12°38'17,785''S/38°57'13,731''W;12°38'16,828''S/38°57'13,731''W;12°38'16,828''S/38°57'18,129''W;12°38'02,602''S/38°57'18,129''W;12°38'02,602''S/38°57'10,529''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 130

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.916/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0B95933C-F090426C-84DE15D6-56E73459

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 131

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9978/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IBEROBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 46,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°08'39,260''S/41°15'14,260''W; 10°08'55,470''S/41°15'14,260''W; 10°08'55,470''S/41°14'43,690''W; 10°08'39,260''S/41°14'43,690''W; 10°08'39,260''S/41°15'14,260''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.949/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 132

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1D8E2608-3F1746F3-8FEAB242-CA8896FE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 133

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9979/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IBEROBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 40,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°13'05,250''S/41°01'07,180''W;10°12'48,150''S/41°01'07,180' 'W;10°12'48,150''S/41°01'29,630''W;10°12'53,630''S/41°01'29,6 30''W;10°12'53,630''S/41°01'30,650''W;10°12'55,150''S/41°01'3 0,650''W;10°12'55,150''S/41°01'31,770''W;10°12'56,220''S/41°0 1'31,770''W;10°12'56,220''S/41°01'35,190''W;10°13'05,250''S/4 1°01'35,190''W;10°13'05,250''S/41°01'07,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 134

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.950/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5B339389-A5A24EBB-BE10D975-65D1E20B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 135

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9980/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HELMO BAGDÁ GAMA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 634,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°20'15,000''S/39°47'05,434''W;12°20'15,000''S/39°47'20,000''W;12°18'50,000''S/39°47'20,000''W;12°18'50,000''S/39°47'00,000''W;12°18'30,000''S/39°47'00,000''W;12°18'30,000''S/39°46'40,000''W;12°16'35,000''S/39°46'40,000''W;12°16'35,000''S/39°46'10,000''W;12°19'03,000''S/39°46'10,000''W;12°19'03,000''S/39°46'30,000''W;12°19'03,000''S/39°46'55,000''W;12°19'25,000''S/39°46'55,000''W;12°19'25,000''S/39°47'00,000''W;12°20'01,322''S/39°47'05,434''W;12°20'15,000''S/39°47'05,434''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 136

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.955/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FAC43C74-014B4A36-93CCA115-3EF90F13

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 137

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9981/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de JABORANDI/BA, numa área de 1.156,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°36'14,011''S/44°33'04,830''W; 13°38'03,261''S/44°33'04,830''W; 13°38'03,261''S/44°33'04,079''W; 13°38'03,840''S/44°33'04,079''W; 13°38'03,840''S/44°34'58,864''W; 13°36'14,011''S/44°34'58,864''W; 13°36'14,011''S/44°33'04,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 138

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.931/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D94818E8-28CD490E-A7C7E47C-34A90BAD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 139

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9982/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, TANQUE NOVO/BA, numa área de 1.837,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°34'30,069''S/42°36'40,202''W;13°34'45,849''S/42°36'40,202' 'W;13°34'45,849''S/42°36'08,411''W;13°34'52,839''S/42°36'08,4 11''W;13°34'52,839''S/42°35'39,791''W;13°35'51,979''S/42°35'3 9,791''W;13°35'51,979''S/42°35'21,351''W;13°36'10,419''S/42°3 5'21,351''W;13°36'10,419''S/42°36'08,332''W;13°37'45,300''S/4 2°36'08,332''W;13°37'45,300''S/42°38'55,183''W;13°37'01,399'' S/42°38'55,185''W;13°37'01,400''S/42°38'24,223''W;13°37'01,40 0''S/42°37'04,512''W;13°37'01,380''S/42°37'04,512''W;13°36'34 ,880''S/42°37'04,512''W;13°35'02,629''S/42°37'04,512''W;13°35 '02,629''S/42°38'06,362''W;13°35'02,594''S/42°38'06,362''W;13 °34'30,069''S/42°38'06,362''W;13°34'30,069''S/42°36'40,202''W , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 140

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.948/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6FF4ACFB-8CC44ACD-9F8D68E8-C7E560CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 141

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9983/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, JAGUARARI/BA, numa área de 1.760,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°07'27,226''S/40°21'04,935''W;10°07'27,219''S/40°23'16,325''W;10°05'16,264''S/40°23'16,310''W;10°05'16,265''S/40°23'10,684''W;10°04'44,479''S/40°23'10,681''W;10°04'44,486''S/40°21'04,935''W;10°05'32,239''S/40°21'04,935''W;10°05'32,238''S/40°21'50,464''W;10°06'24,538''S/40°21'50,466''W;10°06'24,539''S/40°21'04,935''W;10°07'27,226''S/40°21'04,935''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 142

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.950/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C51C5340-672C4FBA-8A0FD22D-8F2A7877

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 143

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9984/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, JAGUARARI/BA, numa área de 1.642,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°07'27,388''S/40°21'04,735''W;10°07'27,401''S/40°21'04,735' 'W;10°07'27,400''S/40°20'13,139''W;10°07'27,739''S/40°20'13,139''W;10°07'27,739''S/40°20'13,135''W;10°08'46,120''S/40°20'13,135''W;10°08'46,118''S/40°21'00,139''W;10°08'46,123''S/40°21'00,139''W;10°08'46,123''S/40°21'00,143''W;10°10'07,487''S/40°21'00,143''W;10°10'07,491''S/40°21'00,143''W;10°10'07,488''S/40°20'13,135''W;10°10'10,127''S/40°20'13,135''W;10°10'10,120''S/40°22'24,544''W;10°07'27,383''S/40°22'24,525''W;10°07'27,388''S/40°21'04,735''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 144

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.952/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F1716A1D-BA72464D-9B320DE2-A17445D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 145

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9985/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PALMEIRAS/BA, numa área de 1.736,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°35'18,789''S/41°33'52,177''W;12°37'53,281''S/41°33'52,177' 'W;12°37'53,281''S/41°33'51,368''W;12°38'15,464''S/41°33'51,368''W;12°38'15,464''S/41°35'38,444''W;12°38'10,004''S/41°35'38,444''W;12°38'10,004''S/41°35'38,104''W;12°35'44,967''S/41°35'38,104''W;12°35'44,967''S/41°35'38,444''W;12°35'19,000''S/41°35'38,444''W;12°35'19,000''S/41°34'20,830''W;12°35'18,789''S/41°34'20,830''W;12°35'18,789''S/41°33'52,177''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 146

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.191/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



38EBD0E8-DD39470E-9BDEF097-075354D7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 147

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9986/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BOQUIRA/BA, numa área de 688,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°46'12,454''S/42°41'11,709''W;12°46'12,454''S/42°40'08,058''W;12°48'09,177''S/42°40'08,058''W;12°48'09,177''S/42°41'11,709''W;12°46'12,454''S/42°41'11,709''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.776/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 148

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EB74617C-B7814285-8B8F0F9A-906B2C37

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 149

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9987/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 1.999,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°28'17,459''S/42°48'25,340''W;11°28'33,590''S/42°48'25,340''W;11°28'33,590''S/42°48'25,025''W;11°29'23,490''S/42°48'25,025''W;11°29'23,490''S/42°48'39,090''W;11°29'23,505''S/42°48'39,090''W;11°30'03,025''S/42°49'00,595''W;11°30'30,735''S/42°49'00,595''W;11°30'30,740''S/42°49'00,595''W;11°30'30,740''S/42°48'42,560''W;11°30'40,930''S/42°48'42,560''W;11°30'40,930''S/42°48'42,555''W;11°30'40,930''S/42°48'25,150''W;11°30'48,400''S/42°48'25,150''W;11°30'48,400''S/42°48'30,740''W;11°30'49,810''S/42°48'30,740''W;11°30'49,810''S/42°49'58,630''W;11°30'55,350''S/42°49'58,630''W;11°30'55,350''S/42°50'07,846''W;11°30'52,957''S/42°50'07,846''W;11°30'52,957''S/42°51'32,600''W;11°30'00,335''S/42°51'32,600''W;11°30'00,335''S/42°51'01,363''W;11°29'34,930''S/42°51'01,363''W;11°29'34,930''S/42°50'30,860''W;11°28'21,575''S/42°50'30,860''W;11°28'21,575''S/42°50'03,745''W;11°28'17,459''S/42°48'25,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 150

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.779/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



49F1A510-2BDC489D-8F7F46FE-D3FC5E87

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 151

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9988/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°34'11,710''S/42°49'58,930''W;11°34'42,300''S/42°49'58,930' 'W;11°34'42,300''S/42°48'18,160''W;11°34'43,840''S/42°48'18,1 60''W;11°36'27,380''S/42°48'18,160''W;11°36'27,380''S/42°46'5 9,920''W;11°36'54,515''S/42°46'59,920''W;11°36'54,515''S/42°4 9'52,985''W;11°36'00,420''S/42°49'52,985''W;11°36'00,420''S/4 2°50'23,360''W;11°35'26,967''S/42°50'23,360''W;11°35'26,967'' S/42°51'12,575''W;11°34'11,710''S/42°51'12,575''W;11°34'11,71 0''S/42°50'07,846''W;11°34'11,710''S/42°49'58,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 152

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.780/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8445F019-CFC442F3-87402CA3-DEEEA9EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 153

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9989/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NRG MARMIFERA MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAJU DO COLÔNIA/BA, numa área de 992,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°01'32,749''S/39°38'00,828''W;15°03'41,881''S/39°38'00,828''W;15°03'42,807''S/39°38'00,828''W;15°03'42,807''S/39°38'26,688''W;15°03'42,807''S/39°38'46,500''W;15°01'58,980''S/39°38'46,500''W;15°01'58,980''S/39°39'39,337''W;15°01'00,931''S/39°39'39,337''W;15°01'00,931''S/39°38'49,670''W;15°00'53,702''S/39°38'49,670''W;15°00'53,702''S/39°38'00,828''W;15°01'32,749''S/39°38'00,828''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 154

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.782/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8C4ED44E-A06D4849-BF45C6D3-A32D8C1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 155

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9990/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ SERGIO ANDRADE LESSA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CRAVOLÂNDIA/BA, SANTA INÊS/BA, numa área de 915,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°19'30,183''S/39°48'58,073''W;13°19'30,183''S/39°48'02,471' 'W;13°19'53,583''S/39°48'02,471''W;13°19'53,583''S/39°47'22,0 41''W;13°21'41,801''S/39°47'22,041''W;13°21'41,801''S/39°48'3 0,751''W;13°20'36,016''S/39°48'30,751''W;13°20'36,016''S/39°4 8'58,073''W;13°19'30,183''S/39°48'58,073''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 156

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.814/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



10CDC68A-D15F47F8-8B937408-2849E194

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 157

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9991/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VELE DOURADO EXTRACTION PEDRAS PRECIOSAS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SANTA INÊS/BA, numa área de 1.649,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long) :

13°16'15,987''S/39°46'36,507''W;13°18'06,930''S/39°46'36,507''W;13°18'06,930''S/39°48'03,430''W;13°18'03,051''S/39°48'03,430''W;13°18'03,050''S/39°48'10,769''W;13°17'57,119''S/39°48'10,770''W;13°17'57,119''S/39°48'15,004''W;13°17'51,349''S/39°48'15,004''W;13°17'51,349''S/39°48'15,400''W;13°17'51,349''S/39°48'28,820''W;13°18'08,130''S/39°48'28,820''W;13°18'08,130''S/39°48'26,471''W;13°18'12,190''S/39°48'26,471''W;13°18'12,190''S/39°48'19,340''W;13°18'18,008''S/39°48'19,340''W;13°18'18,080''S/39°48'19,340''W;13°18'18,080''S/39°48'08,590''W;13°18'20,060''S/39°48'08,590''W;13°18'20,060''S/39°48'03,430''W;13°18'10,408''S/39°48'03,430''W;13°18'10,408''S/39°47'32,268''W;13°19'29,273''S/39°47'32,268''W;13°19'29,273''S/39°48'57,962''W;13°17'27,639''S/39°48'57,962''W;13°17'27,639''S/39°47'58,028''W;13°16'15,987''S/39°47'58,028''W;13°16'15,987''S/39°46'36,507''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 158

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.817/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



22E709B3-EEEC481D-90FBC45B-80F8DDB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 159

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9992/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, REMANSO/BA, numa área de 662,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°37'19,015''S/41°55'06,134''W;09°37'19,015''S/41°56'06,078' 'W;09°37'29,830''S/41°56'06,078''W;09°37'29,830''S/41°55'38,5 27''W;09°37'35,407''S/41°55'38,527''W;09°37'35,407''S/41°55'3 8,281''W;09°38'05,407''S/41°55'38,281''W;09°38'05,407''S/41°5 5'38,181''W;09°38'05,407''S/41°52'37,759''W;09°37'29,906''S/4 1°52'37,759''W;09°37'29,904''S/41°53'21,072''W;09°37'29,515'' S/41°53'21,072''W;09°37'29,515''S/41°53'21,181''W;09°37'29,84 8''S/41°53'21,181''W;09°37'29,844''S/41°55'06,135''W;09°37'19 ,015''S/41°55'06,134''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 160

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.821/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5552F98B-9CF44988-89B4B72D-FD61A2C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 161

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9993/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIONE SECCHIM BRUGNARA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, SOUTO SOARES/BA, numa área de 1.962,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :
11°50'48,277''S/42°00'36,753''W;11°51'00,594''S/42°00'36,753''W;11°51'00,594''S/42°00'24,550''W;11°51'04,985''S/42°00'24,550''W;11°51'04,985''S/42°00'10,268''W;11°51'10,568''S/42°00'10,268''W;11°53'04,090''S/42°00'10,268''W;11°53'04,090''S/42°00'02,245''W;11°53'27,675''S/42°00'02,245''W;11°53'27,675''S/41°59'54,580''W;11°53'50,725''S/41°59'54,580''W;11°53'50,725''S/41°59'40,393''W;11°54'49,563''S/41°59'40,393''W;11°55'08,962''S/41°59'40,393''W;11°55'08,962''S/42°00'50,694''W;11°54'58,382''S/42°00'50,694''W;11°54'58,382''S/42°00'57,181''W;11°54'31,451''S/42°00'57,181''W;11°54'31,451''S/42°01'08,976''W;11°53'56,406''S/42°01'08,976''W;11°53'56,406''S/42°01'13,581''W;11°53'51,872''S/42°01'13,581''W;11°53'51,872''S/42°01'20,918''W;11°53'41,242''S/42°01'20,918''W;11°53'41,242''S/42°01'33,395''W;11°53'12,562''S/42°01'33,395''W;11°52'59,361''S/42°01'33,395''W;11°52'59,361''S/42°01'24,457''W;11°52'22,674''S/42°01'24,457''W;11°52'22,674''S/42°01'30,939''W;11°50'48,277''S/42°00'36,753''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 162

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.840/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C7F29553-67274476-A1B3119D-A16EA812

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 163

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9994/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBSON ANTONIO GUIMARAES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, FOSFATO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 126,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°17'14,246''S/41°30'00,374''W;09°19'41,721''S/41°30'00,374' 'W;09°19'41,721''S/41°30'03,997''W;09°18'44,561''S/41°30'03,9 97''W;09°18'44,561''S/41°30'14,447''W;09°18'44,501''S/41°30'1 4,447''W;09°18'44,501''S/41°30'15,624''W;09°17'53,693''S/41°3 0'15,624''W;09°17'53,693''S/41°30'09,647''W;09°17'14,246''S/4 1°30'09,647''W;09°17'14,246''S/41°30'00,374''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 164

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.848/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B9D1F231-51D247AE-A1EF3B09-7D782DD5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 165

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9995/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 102,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 11°01'21,560''S/41°22'12,950''W; 11°01'21,560''S/41°21'42,700''W; 11°01'57,950''S/41°21'42,700''W; 11°01'57,950''S/41°22'12,950''W; 11°01'21,560''S/41°22'12,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 166

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.849/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5C34BB67-82FE4822-8B856ADE-8574E168

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 167

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9996/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VPM EXTRACÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de CANDEIAS/BA, DIAS D'ÁVILA/BA, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, numa área de 383,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
12°36'36,398''S/38°22'20,249''W;12°36'12,727''S/38°22'20,249''W;12°36'12,727''S/38°23'54,800''W;12°37'37,155''S/38°23'54,800''W;12°37'37,155''S/38°24'01,135''W;12°37'48,764''S/38°24'01,135''W;12°37'48,764''S/38°23'40,123''W;12°37'39,115''S/38°23'40,123''W;12°37'39,115''S/38°23'36,106''W;12°37'25,698''S/38°23'36,106''W;12°37'25,698''S/38°23'28,845''W;12°37'08,059''S/38°23'28,845''W;12°37'08,059''S/38°23'23,901''W;12°36'36,398''S/38°22'20,249''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 168

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.852/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



84F00322-9E56463D-A379ED22-48D4E9F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 169

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9997/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMINETE GRANITOS MINETE LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, UMBURANAS/BA, numa área de 2.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°33'57,935''S/41°22'25,979''W;10°34'14,693''S/41°22'25,979''W;10°34'14,693''S/41°21'35,964''W;10°34'14,693''S/41°21'20,395''W;10°34'37,955''S/41°21'20,395''W;10°34'37,955''S/41°20'14,758''W;10°34'54,610''S/41°20'14,758''W;10°34'54,610''S/41°20'09,100''W;10°35'57,600''S/41°20'09,100''W;10°35'57,600''S/41°20'12,000''W;10°35'57,600''S/41°20'32,340''W;10°36'10,365''S/41°20'32,340''W;10°36'10,365''S/41°22'14,745''W;10°35'42,990''S/41°21'36,690''W;10°35'42,990''S/41°21'12,270''W;10°35'21,370''S/41°21'12,270''W;10°35'21,370''S/41°21'36,690''W;10°35'40,500''S/41°21'36,690''W;10°35'40,500''S/41°22'48,500''W;10°34'57,574''S/41°24'33,750''W;10°33'57,935''S/41°24'33,750''W;10°33'57,935''S/41°24'29,777''W;10°33'57,935''S/41°23'54,510''W;10°33'57,935''S/41°22'25,979''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 170

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.856/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AD9BFE32-70BB4AC6-99A1101B-2519F0E0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 171

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9998/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PETEG-PESQUISAS TÉCNICAS EM GEOLOGIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.406,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°34'47,342''S/39°19'39,460''W;10°34'47,342''S/39°20'16,795' 'W;10°32'13,000''S/39°20'16,795''W;10°32'13,000''S/39°18'34,0 00''W;10°34'35,000''S/39°18'34,000''W;10°34'35,000''S/39°19'3 9,000''W;10°34'35,500''S/39°19'39,000''W;10°34'35,500''S/39°1 9'39,300''W;10°34'47,342''S/39°19'39,300''W;10°34'47,342''S/3 9°19'39,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 172

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.860/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ACCD59D3-5FDD45DF-**AF5AB738-4FC2E7DD**

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 173

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9999/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 174

Em 26/01/2022



°26'06,140''W;09°21'07,660''S/41°26'06,140''W;09°21'07,660''S/41°26'05,630''W;09°21'07,880''S/41°26'04,200''W;09°21'08,170''S/41°26'04,200''W;09°21'08,170''S/41°26'00,080''W;09°21'08,930''S/41°26'00,080''W;09°21'08,930''S/41°25'53,890''W;09°21'09,260''S/41°25'53,890''W;09°21'09,260''S/41°25'51,200''W;09°21'09,620''S/41°25'51,200''W;09°21'09,620''S/41°25'49,770''W;09°21'10,040''S/41°25'49,770''W;09°21'10,040''S/41°25'47,580''W;09°21'10,490''S/41°25'47,580''W;09°21'10,490''S/41°25'45,970''W;09°21'10,930''S/41°25'45,970''W;09°21'10,930''S/41°25'44,690''W;09°21'11,360''S/41°25'44,690''W;09°21'11,360''S/41°25'40,200''W;09°21'12,250''S/41°25'40,200''W;09°21'12,250''S/41°25'38,120''W;09°21'13,030''S/41°25'38,120''W;09°21'13,030''S/41°25'31,350''W;09°21'15,140''S/41°25'31,350''W;09°21'15,140''S/41°25'29,800''W;09°21'15,790''S/41°25'29,800''W;09°21'15,790''S/41°25'27,960''W;09°21'16,580''S/41°25'27,960''W;09°21'16,580''S/41°25'25,580''W;09°21'17,800''S/41°25'25,580''W;09°21'17,800''S/41°25'21,200''W;09°21'18,600''S/41°25'21,200''W;09°21'18,600''S/41°25'11,030''W;09°21'19,440''S/41°25'11,030''W;09°21'19,440''S/41°25'08,900''W;09°21'20,110''S/41°25'08,900''W;09°21'20,110''S/41°25'06,700''W;09°21'21,170''S/41°25'04,950''W;09°21'22,610''S/41°25'04,950''W;09°21'22,610''S/41°25'03,490''W;09°21'23,700''S/41°25'03,490''W;09°21'23,700''S/41°25'01,890''W;09°21'25,940''S/41°25'01,890''W;09°21'25,940''S/41°24'59,850''W;09°21'26,830''S/41°24'55,330''W;09°21'27,150''S/41°24'55,330''W;09°21'27,150''S/41°24'52,850''W;09°21'27,640''S/41°24'50,120''W;09°21'28,210''S/41°24'42,580''W;09°21'27,160''S/41°24'42,580''W;09°21'27,160''S/41°24'40,360''W;09°21'26,350''S/41°24'40,360''W;09°21'26,350''S/41°24'38,720''W;09°21'24,540''S/41°24'06,570''W;09°21'22,600''S/41°24'06,570''W;09°21'22,600''S/41°23'59,800''W;09°21'07,660''S/41°23'52,250''W;09°21'19,030''S/41°23'59,750''W;09°21'32,930''S/41°23'59,750''W;09°21'32,930''S/41°23'59,800''W;09°21'54,170''S/41°23'23,800''W;09°21'54,170''S/41°23'17,910''W;09°21'56,060''S/41°23'17,910''W;09°21'56,060''S/41°23'16,060''W;09°21'57,390''S/41°23'16,060''W;09°21'57,390''S/41°23'13,9

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 175

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



70''W;09°21'58,250''S/41°23'13,970''W;09°21'58,250''S/41°23'0
4,580''W;09°21'57,740''S/41°23'04,580''W;09°21'57,740''S/41°2
3'03,430''W;09°21'56,380''S/41°23'03,430''W;09°21'56,380''S/4
1°23'01,280''W;09°21'54,200''S/41°23'01,280''W;09°21'54,200''
S/41°22'52,310''W;09°21'52,550''S/41°22'52,310''W;09°21'52,55
0''S/41°22'47,030''W;09°21'51,770''S/41°22'47,030''W;09°21'51
,770''S/41°22'43,080''W;09°21'50,820''S/41°22'43,080''W;09°21
'50,820''S/41°22'39,910''W;09°21'50,100''S/41°22'39,910''W;09
°21'50,100''S/41°22'35,950''W;09°21'46,580''S/41°22'35,950''W
;09°21'46,580''S/41°22'32,000''W;09°21'48,510''S/41°22'32,000
'W;09°21'48,510''S/41°22'33,240''W;09°21'52,100''S/41°22'33,
240''W;09°21'52,100''S/41°22'39,000''W;09°21'54,270''S/41°22'
39,000''W;09°21'54,270''S/41°22'47,490''W;09°21'56,040''S/41
°22'47,490''W;09°21'56,040''S/41°22'57,710''W;09°21'56,870''S/
41°22'57,710''W;09°21'56,870''S/41°22'59,510''W;09°21'57,770'
'S/41°22'59,510''W;09°21'57,770''S/41°23'00,960''W;09°21'58,5
30''S/41°23'00,960''W;09°21'58,530''S/41°23'02,600''W;09°21'5
9,240''S/41°23'02,600''W;09°21'59,240''S/41°23'04,220''W;09°2
1'59,830''S/41°23'04,220''W;09°21'59,830''S/41°23'16,730''W;0
9°21'58,840''S/41°23'16,730''W;09°21'58,840''S/41°23'18,370''
W;09°21'57,970''S/41°23'18,370''W;09°21'57,970''S/41°23'23,83
0''W;09°21'32,950''S/41°23'23,830''W;09°21'32,950''S/41°24'01
,290''W;09°21'31,200''S/41°24'01,290''W;09°21'31,200''S/41°24
'04,660''W;09°21'24,550''S/41°24'04,660''W;09°21'24,550''S/41
°24'30,600''W;09°21'31,000''S/41°24'30,600''W;09°21'31,000''S
/41°24'31,400''W;09°21'30,390''S/41°24'31,400''W;09°21'30,390
'S/41°24'31,910''W;09°21'29,140''S/41°24'31,910''W;09°21'29,
140''S/41°24'41,500''W;09°21'29,590''S/41°24'41,500''W;09°21'
29,590''S/41°24'52,400''W;09°21'28,540''S/41°24'52,400''W;09
°21'28,540''S/41°25'01,120''W;09°21'27,860''S/41°25'01,120''W;
09°21'27,860''S/41°25'04,100''W;09°21'25,300''S/41°25'04,100'
'W;09°21'25,300''S/41°25'05,800''W;09°21'24,170''S/41°25'05,8
00''W;09°21'24,170''S/41°25'07,100''W;09°21'23,290''S/41°25'0
7,100''W;09°21'23,290''S/41°25'09,650''W;09°21'21,950''S/41°2
5'09,650''W;09°21'21,950''S/41°25'13,780''W;09°21'20,470''S/4
1°25'13,780''W;09°21'20,470''S/41°25'26,100''W;09°21'18,910''
S/41°25'26,100''W;09°21'18,910''S/41°25'28,220''W;09°21'17,85
0''S/41°25'28,220''W;09°21'17,850''S/41°25'30,180''W;09°21'16
,730''S/41°25'30,180''W;09°21'16,730''S/41°25'32,490''W;09°21
'15,840''S/41°25'32,490''W;09°21'15,840''S/41°25'34,660''W;09

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 176

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°21'14,720''S/41°25'34,660''W;09°21'14,720''S/41°25'38,900''W
;09°21'13,570''S/41°25'38,900''W;09°21'13,570''S/41°25'45,860
''W;09°21'12,660''S/41°25'45,860''W;09°21'12,660''S/41°25'47,
150''W;09°21'11,970''S/41°25'47,150''W;09°21'11,970''S/41°25'
49,800''W;09°21'10,970''S/41°25'49,800''W;09°21'10,970''S/41°
25'53,470''W;09°21'10,230''S/41°25'53,470''W;09°21'10,230''S/
41°26'01,350''W;09°21'09,810''S/41°26'01,350''W;09°21'09,810'
'S/41°26'03,420''W;09°21'09,260''S/41°26'03,420''W;09°21'09,2
60''S/41°26'05,280''W;09°21'08,790''S/41°26'05,280''W;09°21'0
8,790''S/41°26'07,410''W;09°21'07,940''S/41°26'07,410''W;09°2
1'07,940''S/41°26'10,210''W;09°21'07,170''S/41°26'10,210''W;0
9°21'07,170''S/41°26'12,700''W;09°21'06,330''S/41°26'12,700''
W;09°21'06,330''S/41°26'13,960''W;09°21'05,870''S/41°26'13,96
0''W;09°21'05,870''S/41°26'15,400''W;09°21'05,240''S/41°26'15
,400''W;09°21'05,240''S/41°26'16,410''W;09°21'04,200''S/41°26
'16,410''W;09°21'04,200''S/41°26'17,400''W;09°21'03,260''S/41
°26'17,400''W;09°21'03,260''S/41°26'18,210''W;09°21'02,460''S
/41°26'18,210''W;09°21'02,460''S/41°26'19,270''W;09°21'01,730
''S/41°26'19,270''W;09°21'01,730''S/41°26'24,820''W;09°21'00,
390''S/41°26'24,820''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 177

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.864/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



147B88FC-F7904AC9-AC491F17-4E69AF1D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 178

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10000/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EUCALIR MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, numa área de 595,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°55'46,532''S/42°38'26,919''W;12°57'07,884''S/42°38'26,919''W;12°57'07,884''S/42°37'37,157''W;12°57'07,883''S/42°37'37,152''W;12°56'28,424''S/42°37'37,154''W;12°56'28,424''S/42°37'27,220''W;12°57'10,182''S/42°37'27,220''W;12°57'10,182''S/42°37'37,419''W;12°57'12,484''S/42°37'37,419''W;12°57'36,213''S/42°37'37,419''W;12°57'36,213''S/42°38'45,737''W;12°54'27,064''S/42°38'45,737''W;12°54'27,064''S/42°38'23,519''W;12°54'27,064''S/42°38'23,480''W;12°54'59,483''S/42°38'23,480''W;12°54'59,605''S/42°38'06,893''W;12°55'46,384''S/42°38'06,893''W;12°55'46,532''S/42°38'26,919''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 179

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.871/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A194AF41-8FEC41D1-BF41D3F1-936F9441

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 180

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10001/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARLOS PEREIRA BATISTA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de FORMOSA DO RIO PRETO/BA, numa área de 1.943,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°05'52,880''S/45°18'40,990''W;11°05'52,880''S/45°20'45,150' 'W;11°09'30,530''S/45°20'45,150''W;11°09'30,530''S/45°18'16,3 90''W;11°08'27,770''S/45°18'16,390''W;11°08'27,770''S/45°20'0 9,990''W;11°06'39,050''S/45°20'09,990''W;11°06'39,050''S/45°2 0'09,970''W;11°06'39,042''S/45°20'09,970''W;11°06'39,042''S/4 5°19'19,970''W;11°06'39,050''S/45°19'19,970''W;11°06'39,050'' S/45°19'19,960''W;11°07'29,130''S/45°19'19,960''W;11°07'29,13 0''S/45°18'40,990''W;11°05'52,880''S/45°18'40,990''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 181

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.872/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C934E278-68524545-8113AB21-596B2617

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 182

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10002/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAL BUSINESS BRASIL EIRELLI ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PILÃO ARCADO/BA, REMANSO/BA, numa área de 600,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°49'28,863''S/42°30'09,269''W;09°49'28,863''S/42°31'14,899''W;09°49'28,802''S/42°31'14,899''W;09°49'28,802''S/42°31'15,212''W;09°47'51,724''S/42°31'15,212''W;09°47'51,724''S/42°30'08,910''W;09°48'22,396''S/42°30'08,910''W;09°48'22,396''S/42°30'09,273''W;09°48'44,731''S/42°30'09,269''W;09°49'28,863''S/42°30'09,269''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 183

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.895/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AB0948AA-EA514772-A9B01FF0-3D5F080D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 184

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10003/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO PEDRA BONITA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SAÚDE/BA, numa área de 17,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°50'00,761''S/40°25'47,461''W;10°50'01,837''S/40°25'47,461''W;10°50'01,836''S/40°26'09,270''W;10°49'54,809''S/40°26'09,270''W;10°49'54,811''S/40°25'42,522''W;10°50'00,761''S/40°25'42,522''W;10°50'00,761''S/40°25'47,461''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 185

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.903/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E235F18F-3AF044C5-99C35976-287D23DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 186

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10004/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M F DE MORAIS AGRONEGOCIO E MINERACAO EIRELI, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.955,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°57'00,233''S/44°21'51,177''W;13°57'03,833''S/44°21'51,177' 'W;13°57'03,833''S/44°20'57,177''W;14°00'01,598''S/44°20'57,1 77''W;14°00'01,598''S/44°21'17,477''W;13°58'26,597''S/44°21'1 7,476''W;13°58'26,597''S/44°23'26,477''W;13°59'53,501''S/44°2 3'26,478''W;13°59'53,501''S/44°24'04,377''W;13°57'00,233''S/4 4°24'04,377''W;13°57'00,233''S/44°21'51,177''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 187

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.907/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



18A0FDD8-F43240EF-AED39C05-CCB5BF4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 188

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10005/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M F DE MORAIS AGRONEGOCIO E MINERACAO EIRELI, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.904,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°57'03,833''S/44°19'16,377''W;13°57'47,033''S/44°19'16,377' 'W;13°57'47,033''S/44°19'01,977''W;14°01'12,233''S/44°19'01,9 77''W;14°01'12,233''S/44°19'01,476''W;14°01'14,411''S/44°19'0 1,476''W;14°01'14,411''S/44°16'48,777''W;14°01'21,699''S/44°1 6'48,777''W;14°01'21,699''S/44°19'05,576''W;14°01'23,033''S/4 4°19'05,576''W;14°01'23,033''S/44°19'06,485''W;14°00'01,598'' S/44°19'06,484''W;14°00'01,598''S/44°19'48,777''W;14°00'01,48 2''S/44°19'48,777''W;14°00'01,482''S/44°19'45,618''W;13°59'41 ,145''S/44°19'45,618''W;13°59'41,145''S/44°20'12,116''W;14°00 '01,482''S/44°20'12,116''W;14°00'01,482''S/44°20'10,377''W;14 °00'01,598''S/44°20'10,377''W;14°00'01,598''S/44°20'17,476''W ;14°00'01,598''S/44°20'57,177''W;13°57'03,833''S/44°20'57,177 ''W;13°57'03,833''S/44°19'16,377''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 189

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.908/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6D9878DE-D9E24B77-B886D9F7-9CAEC3FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 190

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10006/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M F DE MORAIS AGRONEGOCIO E MINERACAO EIRELI, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.932,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°57'03,833''S/44°18'05,325''W;13°57'24,598''S/44°18'05,325' 'W;13°57'24,598''S/44°17'05,188''W;13°57'21,833''S/44°17'05,1 88''W;13°57'21,833''S/44°17'01,474''W;13°57'23,593''S/44°17'0 1,474''W;13°57'23,593''S/44°15'51,177''W;13°59'04,426''S/44°1 5'51,177''W;13°59'04,426''S/44°16'48,135''W;13°59'04,598''S/4 4°16'48,135''W;13°59'04,598''S/44°19'01,475''W;13°59'06,233'' S/44°19'01,475''W;13°59'06,233''S/44°19'01,977''W;13°57'47,03 3''S/44°19'01,977''W;13°57'47,033''S/44°19'16,377''W;13°57'03 ,833''S/44°19'16,377''W;13°57'03,833''S/44°18'05,325''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 191

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.909/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



818529CD-22A74670-AA5D306E-41FEC94E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 192

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10007/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M F DE MORAIS AGRONEGOCIO E MINERACAO EIRELI, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, FEIRA DA MATA/BA, numa área de 587,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°57'21,833''S/44°14'21,177''W;13°58'20,713''S/44°14'21,177''W;13°58'20,713''S/44°15'23,198''W;13°59'04,426''S/44°15'23,199''W;13°59'04,426''S/44°15'51,177''W;13°57'23,593''S/44°15'51,177''W;13°57'23,593''S/44°15'23,198''W;13°57'23,593''S/44°14'22,827''W;13°57'21,833''S/44°14'22,827''W;13°57'21,833''S/44°14'21,177''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 193

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.910/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F7AC6282-14574576-B248729F-9BCD9BE3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 194

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10008/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M F DE MORAIS AGRONEGOCIO E MINERACAO EIRELI, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de COCOS/BA, FEIRA DA MATA/BA, numa área de 1.478,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long) :

14°02'49,701''S/44°25'09,222''W;14°03'31,112''S/44°25'09,222''W;14°03'31,112''S/44°23'04,511''W;14°03'14,901''S/44°23'04,511''W;14°03'14,901''S/44°22'48,600''W;14°03'16,510''S/44°22'48,600''W;14°03'16,510''S/44°22'51,600''W;14°03'37,670''S/44°22'51,600''W;14°03'37,670''S/44°23'03,860''W;14°04'07,220''S/44°23'03,860''W;14°04'07,220''S/44°23'15,560''W;14°04'42,300''S/44°23'15,560''W;14°04'42,300''S/44°23'39,810''W;14°05'00,910''S/44°23'39,810''W;14°05'00,910''S/44°24'08,120''W;14°05'07,850''S/44°24'08,120''W;14°05'07,850''S/44°24'35,139''W;14°05'00,860''S/44°24'35,139''W;14°05'00,859''S/44°25'55,800''W;14°05'00,800''S/44°25'55,800''W;14°05'00,800''S/44°25'54,600''W;14°03'57,400''S/44°25'54,600''W;14°03'57,400''S/44°25'55,951''W;14°02'50,535''S/44°25'55,951''W;14°02'50,535''S/44°25'55,470''W;14°03'04,103''S/44°25'55,470''W;14°03'04,103''S/44°25'09,336''W;14°02'49,701''S/44°25'09,336''W;14°02'49,701''S/44°25'09,222''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 195

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.911/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EAF8D9DA-B2A64763-80C107F9-22CFA328

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 196

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10009/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M F DE MORAIS AGRONEGOCIO E MINERACAO EIRELI, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de COCOS/BA, numa área de 525,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°02'49,701''S/44°28'00,844''W;14°02'50,535''S/44°28'00,844' 'W;14°02'50,535''S/44°27'37,152''W;14°03'57,420''S/44°27'37,1 52''W;14°03'57,420''S/44°27'36,900''W;14°06'10,300''S/44°27'3 6,900''W;14°06'10,300''S/44°27'36,600''W;14°06'10,400''S/44°2 7'36,600''W;14°06'10,400''S/44°28'39,481''W;14°06'11,301''S/4 4°28'39,481''W;14°06'11,301''S/44°28'41,400''W;14°05'57,829'' S/44°28'41,400''W;14°05'57,830''S/44°28'03,921''W;14°03'56,34 9''S/44°28'03,920''W;14°03'56,349''S/44°28'01,842''W;14°03'56 ,342''S/44°28'01,842''W;14°03'56,342''S/44°28'01,499''W;14°02 '49,701''S/44°28'01,489''W;14°02'49,701''S/44°28'00,844''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 197

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.912/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F135034-3574410D-A570A380-AE30DC27

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 198

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 10010/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO DA CRUZ PRATES JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRANITO no(s) Município(s) de IBIASSUCÊ/BA, LAGOA REAL/BA, RIO DO ANTÔNIO/BA, numa área de 1.382,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°10'09,480''S/42°14'31,410''W;14°10'09,480''S/42°13'28,360' 'W;14°09'23,370''S/42°13'28,360''W;14°09'23,370''S/42°14'34,4 50''W;14°09'59,740''S/42°14'34,450''W;14°09'59,740''S/42°15'2 5,470''W;14°12'14,610''S/42°15'25,470''W;14°12'14,610''S/42°1 4'49,910''W;14°12'12,210''S/42°14'49,910''W;14°12'12,210''S/4 2°14'00,730''W;14°12'14,610''S/42°14'00,730''W;14°12'14,610'' S/42°13'38,460''W;14°11'44,940''S/42°13'38,460''W;14°11'44,94 0''S/42°13'21,200''W;14°11'30,480''S/42°13'21,200''W;14°11'30 ,480''S/42°13'50,920''W;14°10'58,250''S/42°13'50,920''W;14°10 '58,250''S/42°13'38,200''W;14°10'40,930''S/42°13'38,200''W;14 °10'40,930''S/42°14'31,410''W;14°10'09,480''S/42°14'31,410''W , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 199

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/12/2021
Rel. 651/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.931/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 200

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM